



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 014/2017

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a **VEREADOR**.

O Sr. **ALICEU RONQUI**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.


RESOLVE:

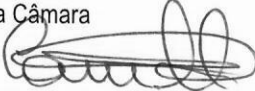
Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso: O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E A SINDICÂNCIA; COMO EVITAR NULIDADES E RESPONSABILIZAÇÕES**, nos dias 05/04/2017 a 07/04/2017. **PALESTRANTES: DR. THIAGO BREUS** - Mestre e Doutor em Direito do Estado pela UFPR. Professor Adjunto de Gestão Pública da UFPR. Professor de Direito Administrativo do IFPR. Advogado militante, e **EDUARDO TESSEROLLI** - Mestrando em Direito pela UNINTER. Especialista em Direito Administrativo pelo Instituto de Direito Romeu Felipe Bacellar. Graduado em Direito pela UNICURITIBA, onde é professor convidado na Pós-Graduação. Professor convidado na Pós-Graduação da UNIBRASIL. Vice-Presidente da Associação Paranaense de Direito e Economia - ADEPAR. **Realização:** Uvepar - União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 - Centro, Curitiba-PR. **PROGRAMAÇÃO: QUARTA-FEIRA (05/04) 14h às 15h CREDENCIAMENTO 15h às 17h** - Considerações Introdutórias: processo e procedimento administrativo.- Teoria do Direito Administrativo Sancionador. **QUINTA-FEIRA (06/04) 08h30 às 12h** - Sanção e Sanção administrativa. Ilícito e Ilícito Administrativo; - Princípios Constitucionais de Direito Administrativo Sancionador; **13h30 às 17h** - Processo Administrativo Sancionador: sindicância (procedimento e processo); - Processo Administrativo Disciplinar (fases): Instauração, Inquérito (Instrução, Defesa e Relatório) e Julgamento;- Recursos e Revisão do Processo; **SEXTA-FEIRA (07/04) 08h30 às 11h30** - Prescrição Punitiva; - Questões práticas: Jurisprudência.


Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R\$-900,00- (novecentos reais)**, referentes aos dias: **saida no dia 04/04/2017 às 21h10min e retorno no dia 07/04/2017 às 13:00h**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de **R\$-450,00- (quatrocentos e cinquenta reais)**, conforme Resolução **003/2017**, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 04 de abril de 2017.


ALICEU RONQUI
Presidente da Câmara


CARLOS ROBERTO LUCINDO
Vice Presidente da Câmara


SILVIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA
1º Secretário


JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO
2º Secretário

